



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 016, de 16 de junho de 1964

Autoriza o Poder Executivo promover a elaboração do Código Tributário do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover a elaboração do Código Tributário do Município, podendo para isso contratar técnicos ou órgãos especializados na matéria.

Art. 2º. Para atendimento das despesas decorrente do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de cr\$...500.000.00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 16 de junho de 1964

MANOEL MARCELINO DOS SANTOS

Prefeito